

TERMO ADITIVO Nº 003/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 011/2015 – SMS /NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

**PARTICIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Itaquera, STS Cidade Tiradentes e STS Guaianases.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Incluir de recursos de custeio para a implantação das Tendas Contra a Dengue Chabilândia e Hospital Valdomiro de Paula.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, portador do RG nº 17.346.675-8, inscrito no CPF/MF nº 131926798-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, cep 08270-070 São Paulo, e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro e Títulos e Documentos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora do RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA



- 1.1. Incluir recursos de custeio no valor de R\$ 604.118,39 (seiscentos e quatro mil, cento e dezoito reais e trinta e nove centavos) para a implantação da Tenda Contra a Dengue Chabilândia para o período de março a maio de 2016;
- 1.2. Incluir recursos de custeio no valor de R\$ 909.184,93 (novecentos e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) para a implantação da Tenda Contra a Dengue Hospital Valdomiro de Paula para o período de março a maio de 2016;
- 1.3. Alterar a Cláusula 7.2.1 consignando que o valor de custeio do Contrato de Gestão para o período de 12 (doze) meses, isto é, de setembro de 2015 a agosto de 2016 é de R\$ 315.291.126,75 (trezentos e quinze milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fontes XX, conforme descrito no plano orçamentário que passa a fazer parte do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Incluir a Ação "Tenda Contra Dengue" para a Atenção Básica ao Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima, conforme quadro a seguir:

TENDA CONTRA A DENGUE - CHABILÂNCIA			
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROCEDIMENTO
Médico Clínico	12	12	2 médicos clínicos 12 horas por dia de segunda a sábado
Médico Pediatra	6	12	1 médico pediatra 12 horas por dia de segunda a sábado
Enfermeira	4	30	

TENDA CONTRA A DENGUE - HOSPITAL VALDOMIRO DE PAULA			
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROCEDIMENTO
Médico Clínico	18	12	2 médicos clínicos 12 horas por dia de segunda a sábado
Médico Pediatra	12	12	1 médico pediatra 12 horas por dia de segunda a sábado
Enfermeira	6	30	

*RG*

*JK*

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 011/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2016

Pela CONTRATADA



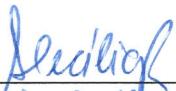
IR. ROSANE GHEDIN  
DIRETORA PRESIDENTE DA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Pela CONTRATANTE

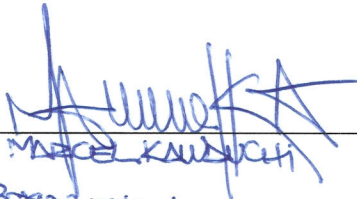


ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:



Nome: Maria Cecília Rodrigues  
CPF: 260.292.628-07



Nome: MARCEL KAUDRICH  
CPF: 30832174-1  
26  
CPF 221656008-12

**PLANO ORÇAMENTÁRIO**

**Tendas contra Dengue**

<b>UNIDADE</b>	<b>mar/16</b>	<b>abr/16</b>	<b>mai/16</b>	<b>TOTAL POR UNIDADE</b>
Tenda contra Dengue - Chabilândia	203.906,13	200.106,13	200.106,13	604.118,39
Tenda contra Dengue - Hospital Valdomiro de Paula	308.114,98	300.534,98	300.534,98	909.184,93
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>512.021,11</b>	<b>500.641,11</b>	<b>500.641,11</b>	<b>1.513.303,32</b>

RG

AK

**Plano orçamentário –CG 011/2015**

	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	
CUSTEIO TA 002/2015	23.612.051,36	23.612.051,36	23.612.051,36	26.998.413,48	26.992.906,98	26.992.906,98	26.992.906,98	26.992.906,98	26.992.906,98	26.992.906,98	26.992.906,98	26.992.906,98	313.777.823,43
CUSTEIO TA 003/2015							512.021,11	500.641,11	500.641,11				1.513.303,32
<b>TOTAL MENSAL</b>	23.612.051,36	23.612.051,36	23.612.051,36	26.998.413,48	26.992.906,98	26.992.906,98	27.504.928,09	27.493.548,09	27.493.548,09	26.992.906,98	26.992.906,98	26.992.906,98	315.291.126,75